

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 32.877, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma casa residencial com (09) cômodos, paredes de tijolos, telhas francesas, com instalações de água e luz, situada à rua Rocha Lima, esquina com a rua Boa Vista e o respectivo terreno, parte do lote 25 da quadra 02, zona residencial, contendo 11,00 metros pela rua Boa Vista; 13,00 metros na divisa com o lote 26 e 21,75 metros de comprimento e mais uma parte de 3,70 metros por 13,00 metros do lote 26, da mesma quadra 02, com frente para a rua Rocha Lima. **PROPRIETÁRIA**: **MARIA OLINDA PIMENTEL**, Cessionária. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito no Livro 03-M, sob o nº 16.169, deste termo. **Trindade, 09 de novembro de 1998.** O Oficial

R-1-32.877- Trindade, 09 de novembro de 1998. Nos termos do Formal de Partilha expedido pela Escritania de Família e Sucessões de Menores e 1º do Cível desta cidade em 27 de outubro de 1998, extraído dos autos de inventário e partilha, com o rito de arrolamento, por falecimento de **Maria Olinda Pimentel** julgado por sentença em 04 de setembro de 1998, devidamente assinado por Cirineu Meira de Oliveira, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Ari Ferreira de Queiroz, desta Comarca; coube a herdeira **NAILDES VITORINO PIMENTEL FERREIRA** e seu marido **OBERANI JOSÉ FERREIRA**, brasileiros, casados, comerciantes, ele portador do CPF/MF 147.364.971-49, residentes e domiciliados nesta cidade; no imóvel constante da presente matrícula avaliado por R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), somente a importância de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), ou seja **(50%) cinquenta por cento**, sobre o referido imóvel. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-2-32.877- Trindade, 09 de novembro de 1998. Nos termos do Formal de Partilha expedido pela Escritania de Família e Sucessões de Menores e 1º do Cível desta cidade em 27 de outubro de 1998, extraído dos autos de inventário e partilha, com o rito

de arrolamento, por falecimento de **Maria Olinda Pimentel** julgado por sentença em 04 de setembro de 1998, devidamente assinado por Cirineu Meira de Oliveira, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Ari Ferreira de Queiroz, desta Comarca; coube a herdeira **MAILDES VITORINO PIMENTEL PARREIRA** e seu marido **ADAIR PARREIRA CAMILO**, brasileiros, casados, comerciantes, ele portador do CPF/MF 194.662.421-72, residentes e domiciliados nesta cidade; no imóvel constante da presente matrícula avaliado por R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), somente a importância de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), ou seja **(50%) cinquenta por cento**, sobre o referido imóvel. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-3-32.877- Trindade, 05 de março de 2013. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 05 de março de 2013, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 496-N, fls. 127/129; **50% (cinquenta por cento)** do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **OBERANI JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI.RG nº 794.828 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 147.364.971-49, casado com **NAILDES VITORINO PIMENTEL FERREIRA**, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 275, Centro, nesta cidade; por compra feita à Maildes Vitorino Pimentel Parreira, comerciante, portadora da CI.RG nº 1217218 2ª Via DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 264.088.211-20 e seu esposo Adair Parreira Camilo, fazendeiro e vendedor, portador da CI.RG nº 395.418 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 194.662.421-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rocha Lima, nº 366, Jardim Salvador, nesta cidade; pelo valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 524/2013, pago no Banco do Brasil em 25/02/2013 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.4-32.877- Trindade, 03 de outubro de 2014. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário e seus confrontantes, juntamente com Certidão de Denominação de Área, Quadra, Número Predial e Setor e Retificação de Limites e Confrontações nº 0109/2014, processo nº 2014026954, de 22 de setembro de 2014, expedida pelo Município de Trindade, devidamente assinada pelo Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, Onival Corrêa de Azevedo, mapa e memorial descritivo, assinados por José Tarcísio Ribeiro, Téc. Ind. em Agrimensura CREA 5007/TD-GO, devidamente arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula passou a constituir-se Lote **25-B**, da Quadra **02**, situado no loteamento denominado "**VILA JARDIM SALVADOR**", nesta cidade, com área de **(317,42)** metros quadrados, medindo: 11,00 metros pela Rua Boa Vista; 26,00 metros pela Rua Rocha Lima; 13,00 metros na divisa lote 26; e 26,24 metros na divisa com o lote 25-A. Dou fé. O Oficial Substituto

R-5-32.877- Trindade, 26 de janeiro de 2015. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Financeiro da Habitação nº 1.4444.0799161-4 de 16 de janeiro de 2015, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ADAIR PARREIRA CAMILO**, empresário, portador da CNH nº 00634282503 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 194.662.421-72 e sua esposa **MAILDES VITORINO PIMENTEL PARREIRA**, comerciante, portadora da CI.RG nº 1217218 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 264.088.211-20; ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua das Nações Unidas, Quadra 05, Lote 09, nº 83, Vila Jardim Salvador, nesta cidade; por compra feita à Oberani José Ferreira, proprietário de estabelecimento industrial, portador da CI.RG nº 794828 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 147.364.971-49 e sua esposa Naildes Vitorino Pimentel Ferreira, comerciante, portadora da CI.RG nº 1217162 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 264.060.041-91; ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Boa Vista, nº 287, Vila Jardim Salvador, nesta cidade; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais); e Recursos próprios: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2015000315, conforme Guia nº 2036334, pago no Banco do Brasil em 26/01/2015 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

R-6-32.877- Trindade, 26 de janeiro de 2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo contrato referido no R-5; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** Adair Parreira Camilo e sua esposa Maildes Vitorino Pimentel Parreira, já qualificados; para a garantia da dívida no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), que será paga em **240 (duzentos e quarenta) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **16 de fevereiro de 2015**, no valor inicial de R\$ 4.697,52 (Quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo a

taxa anual de juros nominal reduzida de 8,4175% e efetiva reduzida de 8,7500% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES FIDUCIANTES alienam a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.7-32.877- Trindade, 26 de janeiro de 2015. Procedo a esta Averbação para constar que conforme o Contrato por Instrumento Particular registrado sob o **R-5**, da presente matrícula e nos termos do artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, foi emitida uma **Cédula de Crédito Imobiliário**, número 1.4444.0799161-4, série: 0115 de 16 de janeiro de 2015, passada em Goiânia-GO; em que figura como CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; como DEVEDORES: **MAILDES VITORINO PIMENTEL PARREIRA** e seu esposo **ADAIR PARREIRA CAMILO**; já qualificados. Dou fé. O Oficial Substituto

Av.8-32.877- Trindade, 23 de outubro de 2017. Procedo a esta Averbação para constar que conforme artigo 828, do Código de Processo Civil, juntamente com a Certidão de Autoria, expedida pelo Cartório Distribuidor Cível da Comarca de Goiânia-GO, em 10 de agosto de 2017, devidamente assinada pelo Escrivão, Luis Silva; tramita uma Ação Execução de protocolo nº 201603337860, proposta por **SICOOB LOJICRED - Cooperativa de Crédito dos Empresários de Goiânia Ltda** em desfavor de **Confecções Do Re Mi Ltda, Oberani José Ferreira, Naildes Vitorino Pimentel Ferreira, Adair Parreira Camilo e Maildes Vitorino Pimentel Parreira**, no valor de R\$ 408.376,51 (Quatrocentos e oito mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 24,00

Av.9-32.877- Trindade, 26 de maio de 2022. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202205.1013.02137511-IA-170, processo nº 00101351420205180012, emitida pela 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 0,00

Av.10-32.877- Trindade, 21 de novembro de 2022, referente ao protocolo 138.045 de 31 de outubro de 2022. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de 28 de outubro de 2022, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

protocolo de cancelamento nº 202210.2808.02424496-TA-091, juntamente com o Ofício nº 0549/2022 expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO em 28 de outubro de 2022, extraído do processo ATSum 0010135-14.2020.5.18.0012, arquivados neste cartório; a indisponibilidade averbada sob o **Av.9** da presente matrícula foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 0,00

Av.11-32.877- Trindade, 05 de fevereiro de 2024, referente ao protocolo 152.344 de 29 de janeiro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202401.2618.03133255-IA-430, processo nº 00492546120178090149, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Central de Processamento Eletrônico de Goiânia-GO); fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); FUNEMP (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00); ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782401233545929840001.

Av.12-32.877- Trindade, 06 de maio de 2024, referente ao protocolo 155.392 de 19 de abril de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 33179/2024, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 12 de abril de 2024, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.008.00002.0025B.001**. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782404113143225430242.

Av.13-32.877- Trindade, 06 de maio de 2024, referente ao protocolo 155.392 de 19 de abril de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 03 de abril de 2024, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 682/2023 de 14 de agosto de 2023, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-6** e face a

comprovação do recolhimento do ITBI nº 998, com identificação do débito 3212445117, pago na Caixa Econômica Federal em 27/03/2024; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 486.569,38 (Quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.310,89; Fundesp(10%=R\$131,09); FUNEMP (3,00%=R\$39,33); Funcomp (3%=R\$39,33); Advogados Dativos(2%=R\$26,22); Funproge(2%=R\$26,22); Fundepg(1,25%=R\$16,39); ISS: R\$ 39,33; Selo: 04782404113143225430242.

Av.14-32.877- Trindade, 06 de maio de 2024, referente ao protocolo 155.392 de 19 de abril de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 03 de abril de 2024, passado em Florianópolis-SC, arquivado neste Cartório; tendo em vista que a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI não foi objeto de transferência a terceiros, fica **CANCELADO** o **Av.7**, da presente matrícula, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp (3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepg(1,25%=R\$0,50); ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782404113143225430242.

Av.15-32.877- Trindade, 06 de maio de 2024. Procedo a esta Averbação de ofício para constar que permanece a **INDISPONIBILIDADE** averbada sob o **Av.11**, da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 06 de maio de 2024

Assinada Digitalmente
- José Augusto D'Alcântara Costa -
Oficial

Certidão.....:R\$ 83,32
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 2,50
Taxa Judiciária...:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71
Valor Total.....:R\$ 121,82



Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); FUNEMP (3,00%=R\$2,50); Funcomp (3%=R\$2,50); Advogados Dativos (2%=R\$1,67); Funproge (2%=R\$1,67); Fundepg (1,25%=R\$1,04);



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PXVEK-29V78-TP3RM-C4N2E

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOSÉ AUGUSTO D'ALCANTARA COSTA (CPF 148.945.721-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PXVEK-29V78-TP3RM-C4N2E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>